DocuSign Envelope ID: CB0CA86E-F922-4867-9E63-8B0866EC5A61

ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ nº 40.884.088/0001-76

TERCEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE RERRATIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DA ADMINISTRADORA DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

("Instrumento Particular")

Pelo presente instrumento particular, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, instituição com sede na Rua Alves Guimarães, nº 1212, Bairro Pinheiros, São Paulo, na cidade e estado de São Paulo, CEP 05.410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 23.025.053/0001-62, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de prestação de serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório n.º 14.796, de 30 de dezembro de 2015, neste ato representada por seus representantes legais abaixo assinados, na qualidade de administradora ("Administradora") do **ATHON ENERGIA ESG I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 11.478, de 29 de maio de 2007, conforme alterada ("Lei nº 11.478") e a Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 578"), inscrito no CNPJ sob o nº 40.884.088/0001-76 ("Fundo"), com seu regulamento vigente, datado de 01 de agosto de 2023, devidamente registrado junto à CVM ("Regulamento"), **RESOLVER**, por eles instrumento:

1. **Retificar** o Instrumento Particular da Administradora datado de 01 de novembro de 2023 ("IPA"), conforme já rerratificado em 07 de novembro de 2023 e em 27 de novembro de 2023 ("Rerratificações do IPA"), mais especificamente quanto ao montante devido à título de Taxa de Distribuição na primeira Data de Integralização, que constou erroneamente no IPA, sendo assim, o inciso (ix) do Anexo I do IPA passará a vigorar da seguinte forma:

> *I. "**Taxa de Distribuição**. Será devida pelo Investidor, concomitantemente à subscrição das Novas Cotas Classe A e em adição ao Preço de Integralização, taxa em montante correspondente a 4% (quatro por cento) do Preço de Integralização ("Taxa de Distribuição"), observado que: (a) na primeira Data de Integralização, seu valor totalizará R$49,85 (quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) por Nova Cota A que venha a ser integralizada nesta*

DocuSign Envelope ID: CB0CA86E-F922-4867-9E63-8B0866EC5A61

data; e (b) seu objetivo é prover, ao Fundo, recursos para pagar despesas decorrentes da intermediação da Oferta; (c) após o pagamento das despesas indicadas na alínea (b) acima, o saldo, se houver, será revertido em favor do Fundo; e (d) eventuais custos e despesas da Oferta não arcados pela Taxa de Distribuição serão de responsabilidade do Fundo".

2. **Ratificar** todas as demais disposições do IPA e das Rerratificações do IPA não retificadas por este instrumento.

A Administradora adotará, na qualidade de representante legal do Fundo, todas e quaisquer medidas necessárias ao cumprimento das deliberações deste instrumento.

Exceto quando especificamente definidos neste instrumento, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão os respectivos significados a eles atribuídos no Regulamento, no IPA e/ou nas Rerratificações do IPA.

Sendo assim, a Administradora firma o presente Instrumento Particular, permanecendo à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Este instrumento poderá ser assinado utilizando-se do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

São Paulo, 08 de dezembro de 2023.

DocuSigned by:
Daniela R Bonifacio Borovicz
6D2AE9CC1C2045E...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.

Administradora